

LEI Nº 272

DE 25 DE MARÇO DE 1994.

"Torna de utilidade pública Municipal, uma área de Terra localizada no Povoado Poços neste Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE.

No uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve o Art. 61 no seu parágrafo IX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

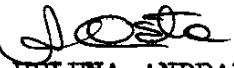
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, uma faixa de terra medindo 12.100m² de propriedade do Senhor Marcos Alberto Chagas Soares, localizada no Povoado Poços neste Município, limitando-se da seguinte maneira: Ao Norte, 110m com o cedente; Ao Sul 110m com o Sr. José Andrade; Ao Leste 110m com a estrada velha do Povoado Poços e a Oeste, 110m com o cedente.

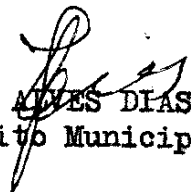
Parágrafo único: Esta área de terra destina-se a construção de um prédio escolar, um Centro Social e uma Praça de Esportes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, EM 25 DE MARÇO DE 1994.


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal